

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: 0081/82

INTERESSADO : LUIS MIGUEL ROMERO AGUILERA

ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

RELATOR : CONSº JESSEN VIDAL

PARECER CEE : 246 /82 - CESG - APROVADO EM 25 /2 /82

1. HISTÓRICO

Luis Miguel Romero Aguilera, filho de Luis Alberto Romero Tobar e de Margarida A.Laura, chileno, tendo realizado seus estudos básicos em seu país de origem, requer deste Conselho equivalência ao nível de conclusão do ensino do 2º grau, para fins de prosseguimento de estudos.

A situação escolar do interessado é a seguinte:

1.1. cursou 8 séries, curso primário, na Escola "Francisco Echeverria", em Santiago, Chile;

1.2. cursou 4 anos de ensino médio, na Escola Superior de Quinta Normal, em Santiago, onde obteve diploma de Ensino Médio Secundário.

A documentação apresentada está devidamente certificada e traduzida.

2. APRECIÇÃO

Trata-se de caso em que o interessado fez seus estudos secundários e obteve diploma em seu país de origem, o Chile, e solicita equivalência.

O pedido encontra apoio na legislação em vigor e atende, também, à orientação emanada deste Conselho.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, reconhecem-se os estudos realizados, no Chile, por LUIS MIGUEL ROMERO AGUILERA, como equivalentes aos de con-

PROCESSO CEE Nº 81/82 PARECER CEE Nº 246 /82 - fls.2.

clusão do ensino do 2º grau, no sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento de estudos.

CESG, em 10 de fevereiro de 1982

a) Consº Jessen Vidal

Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Bahij Amin Aur, Jessen Vidal, José Maria Sestílio Mattei, Pe. Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamaso Garcia, Renato Alberto T. Di Dio e Roberto Ribeiro Bazilli.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 1982

a) Consº BAHIJ AMIN AUR

Vice Presidente em exercício

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 25 de fevereiro de 1982

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente